

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

LEI Nº 278/74

DE 22 DE AGOSTO DE 1.974

A Mesa da Camara Municipal de Araguaína,
DECRETA, e EU, PROMULGO a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica derogada a Lei nº 235/73,
de 10 de julho de 1.973, que autoriza o Poder Executivo Municipal a
contrair empréstimo no valor de Cr\$- 700.000,00 (setecentos mil cru-
zeiros) com a Caixa Economica do Estado de Goiás - CAIXEGO.

ART. 2º - O numerário que tiver sido reti-
rado daquele estabelecimento de Crédito, como empréstimo, sob o am-
paro da citada Lei, terá sua aplicação detalhadamente demonstrada ao
Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e com a competente aprovação
do Poder Legislativo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, 22 DE AGOS-
TO DE 1.974, promulgada nos termos do Art. 108 parágrafo 4º, Consti-
tuição do Estado e Art. 178 do Regimento Interno, em 07.10.1974.


JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA

PRESIDENTE


DAVID LUSTOSA DA CUNHA

SECRETÁRIO

Recubi
8.10.74
